



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 01, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Eleição de Colegiado de Curso do IF Goiano - Câmpus Rio Verde

1. ABERTURA

O Diretor de Ensino do IF Goiano - Câmpus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art.19 da Resolução 001/2014 (Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano), torna pública a eleição do Colegiado do Curso de Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Saneamento Ambiental, Ciências da Computação, Engenharia Ambiental e Tecnologia em Agronegócio do IF Goiano - Câmpus Rio Verde e o calendário da mesma, conforme o cronograma descrito no Quadro 1 que acompanhará o pleito e apuração dos resultados.

2. DO COLEGIADO DE CURSO

2.1 O Colegiado de Curso é o órgão que tem por finalidade acompanhar questões administrativas e acadêmicas inerentes aos cursos de graduação e será designado por portaria do Diretor-Geral do Câmpus.

2.2 Os Colegiados de Curso serão constituídos por:

2.2.1 Coordenador do curso, como presidente do colegiado;

2.2.2 Mínimo de três professores efetivos, relacionados ao curso de graduação, eleitos entre seus pares, que estejam efetivamente exercendo atividades docentes;

2.2.3 Dois discentes, regularmente matriculados no curso, eleitos entre seus pares.

§ 1º - À exceção do coordenador, os demais membros do Colegiado terão mandato de dois anos, com possibilidade de recondução, por igual período.

§ 2º - Cada segmento que compõe o Colegiado deverá ter um suplente eleito entre seus pares.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Estão habilitados a se candidatar os docentes do quadro permanente, em efetivo exercício no IF Goiano - Câmpus Rio Verde, sob regime de dedicação exclusiva, e os discentes regularmente matriculados no curso.

Quadro 1. Cronograma Eleitoral

Etapas	Datas, local e horários
Publicação do Edital	08/03/2016
Inscrições	14 e 15 de março de 2016, no prédio dos professores - sala da coordenação de cada curso das 9hs às 11hs e das 15hs às 17hs
Publicação das inscrições homologadas	16 de março de 2016
Divulgação da candidatura pelos candidatos	17 de março de 2016. A divulgação da candidatura pelos candidatos é opcional.
Eleição	18 de março de 2016, das 8hs às 11hs, das 14hs às 17hs e das 19h às 22h15. Os discentes votarão em sala de aula de cada





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

	turma do curso, e os professores na sala da coordenação do respectivo curso das 9hs às 11hs e das 15hs às 17hs.
Resultado Final Preliminar	21 de março de 2016 no site do IF Goiano - Câmpus Rio Verde
Recursos	até 24h após a publicação do Resultado Final Preliminar
Resultado Final Definitivo	23 de março de 2016

4. DOS VOTANTES

- 4.1 Poderão votar todos os docentes do quadro permanente do IF Goiano - Câmpus Rio Verde que lecionam ou lecionaram ao menos uma disciplina nos últimos dois anos no respectivo curso.
- 4.2 Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no curso, os quais elegerão membros entre seus pares. Cada discente poderá votar em apenas um candidato.

5. DA APURAÇÃO

- 5.1 A apuração será feita logo após o fim da votação por membros da Comissão Eleitoral do IF Goiano - Câmpus Rio Verde, sendo o resultado encaminhado oficialmente à Diretoria de Ensino.
- 5.2 Será considerado eleito como membros titulares os candidatos com maior número de votos válidos, e os demais candidatos votados preencherão o quadro de docentes e discentes suplentes.
- 5.3 O mandato dos membros eleitos do Colegiado do Curso terá duração de dois anos, contados a partir da data do resultado da eleição, conforme Art.19 § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano aprovado pela Resolução 001/2014.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1 No caso de empate será eleito o docente efetivo do Câmpus Rio Verde mais antigo, ou o discente mais antigo da instituição. Permanecendo o empate, será eleito o docente ou discente mais idoso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A condução deste processo será realizada por Comissão Eleitoral, designada pelo Coordenador do Curso.
- 7.2 A Comissão Eleitoral, terá a responsabilidade de zelar pela lisura do Processo Eletivo, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.
- 7.3 No caso de não surgirem candidatos, após o prazo descrito neste Edital, a indicação dos membros docentes do Colegiado será feita pelo Diretor de Ensino, e os membros discentes pelo coordenador de curso que o designará para o período de dois anos.
- 7.4 Casos omissos, não previstos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, em segunda instância pela Diretoria de Ensino e, em última instância, pela Direção-Geral.

Rio Verde, 08 de março de 2016.

Edson Souchie
Diretor de Ensino



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Câmpus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde - GO